



# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2320 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 13 DE MARÇO DE 2026

## Palestra sobre relacionamento abusivo mobiliza estudantes em Angra

Ação do Mês da Mulher reuniu alunos do Ensino Médio do CE Pereira Carneiro em momento de conscientização e reflexão

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Saúde, realizou nesta quinta-feira, 12 de março, uma palestra sobre relacionamento abusivo e violência contra a mulher para alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do CE Pereira Carneiro, no São Bento.

A atividade foi ministrada pela equipe do Programa de Educação e Prevenção à Violência Contra a Mulher (PROEP-Mulher) e da Sala Lilás, como parte da programação especial do Mês da Mulher. Teve como objetivo conscientizar os jovens sobre a importância do respeito, da igualdade e da prevenção à violência de gênero.

Durante o encontro, os estudantes participaram de um momento de reflexão e diálogo, no qual foram apresentados e debatidos os diferentes tipos de violência que podem atingir as mulheres. A violência física, a psicológica, a moral, a sexual e a patrimonial são todas previstas na legislação brasileira em muitas vezes, estão presentes em relações abusivas.

De acordo com Danielle Neves, agente do Proep-Mulher, falar sobre o tema com jovens é fundamental para romper ciclos de violência.

— Muitas vezes os relacionamentos abusivos começam de forma sutil, com controle, ciúmes excessivos e manipulação emocional. Nosso objetivo é alertar os jovens para que reconheçam esses sinais e entendam que o respeito deve ser a base de qualquer relação — destacou Danielle.

Para Noemi Rodrigues, também do Proep-Mulher, a escola é um espaço essencial para ampliar o debate e fortalecer a cultura de proteção às mulheres.

— Levar essa conversa para dentro do ambiente escolar é



fundamental para formar cidadãos mais conscientes. Quando os jovens compreendem os diferentes tipos de violência e sabem identificar comportamentos abusivos, eles se tornam agentes de mudança na sociedade — afirmou Noemi.

A palestra integrou a agenda de atividades do Mês da Mulher em Angra dos Reis, que busca ampliar o debate público sobre os direitos das mulheres, estimular a denúncia e fortalecer as redes de proteção e enfrentamento à violência no município.

A coordenadora da Sala Lilás, Maria Carolina Costa, ressaltou que ações de conscientização com jovens são fundamentais para que a prevenção à violência comece cada vez mais cedo.

— A gente entende que a violência contra a mulher não deve ser apenas enfrentada quando acontece. Ela precisa, sobretudo, ser prevenida. Foi uma manhã muito produtiva, marcada por diálogo, troca de experiências e reflexões importantes com os jovens — pontuou Maria Carolina.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### PORTARIA N° 005/2026/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n° 032/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição n° 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica, designado a servidora MÁRCIA PEREIRA SANTOS DA SILVA PINHEIRO, matrícula 2590, para exercer as atribuições de Fiscalização do processo SEI n° 2025-24001108, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR.

Art. 2º. Fica, designado a servidora, SANDRA HELENA LEAL FIGUEIRA, matrícula 3353, para exercer a suplência da Fiscalização da referida contratação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### PORTARIA N° 006/2026/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n° 032/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição n° 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica, designado a servidora MÁRCIA PEREIRA SANTOS DA SILVA PINHEIRO, matrícula 2590, para exercer as atribuições de Fiscalização do processo SEI n° 2025-24001377, cujo objeto é Aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite para atender as necessidades do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR.

Art. 2º. Fica, designado a servidora, SANDRA HELENA LEAL FIGUEIRA, matrícula 3353, para exercer a suplência da Fiscalização da referida contratação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO** **PORTARIA N° 007/2026/IMAAR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n° 032/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição n° 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica, designado a servidora MÁRCIA PEREIRA SANTOS DA SILVA PINHEIRO, matrícula 2590, para exercer as atribuições de Fiscalização do processo SEI n° 2025-24000230, cujo objeto é Aquisição de e água mineral sem gás e vasilhames para atender as necessidades do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR.

Art. 2º. Fica, designado a servidora, SANDRA HELENA LEAL FIGUEIRA, matrícula 3353, para exercer a suplência da Fiscalização da referida contratação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 94, LEI FEDERAL N° 14.133/21**

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 003/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/03/2026 até 11/03/2027, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021 e da Cláusula Décima, Parágrafo Segundo, do Contrato original, conforme autorização constante do despacho ID n° 00967115, inserto no processo SEI-2024-20000534.

1.2 A aplicação do reajuste contratual periódico, em razão do decurso do prazo contratual, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, no percentual de 4,44%, conforme apurado no despacho ID n° 01025557, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original e do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 14.133/2021.

DESPESAS: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

- Natureza das Despesas: 25.2501.17.122.0204.2003.339040.15 010010
- Fonte de Recurso: 15010010
- Nota de Empenho: 190
- Data da Nota de Empenho: 09/03/2026

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

VALOR: O valor global do Contrato, após a aplicação do reajuste, passa a ser de R\$ 265.532,64 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E

SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme demonstrativo constante do ID nº 01025557, inserto nos autos do Processo eletrônico SEI-2024-20000534.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 11 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SAAE-AR

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a empres VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

DO OBJETO: O objeto deste Termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2026 até 25/03/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e da Cláusula Décima, Parágrafo Segundo, do Contrato original, conforme autorização constante do despacho ID nº 00969736, inserto no processo SEI-2024-20000459.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 24/03/2025 e término em 24/03/2026.

DAS DESPESAS: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2201.39039.15010010

FONTE DE RECURSO: 15010010

FICHA: 20260636

NOTA DE EMPENHO: 163

VALOR: R\$ 30.984,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2156.39039.72.15010010

FONTE DE RECURSO: 15010010

FICHA: 20260628

NOTA DE EMPENHO: 162

VALOR: R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 322.704,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETE-

CENTOS E QUATRO REAIS), sendo o somatório do que foi informado na ID nº 00964944.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SAAE-AR

### **PORTARIA Nº 037/2026**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei nº Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2024-20000338,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a matrícula da servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, designada pela Portaria nº 271/2023 como gestora, na qualidade de titular, do Contrato nº 011/2023, vinculado ao Processo nº SEI-2024-20000338, passando a constar a matrícula nº 191133, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O contrato mencionado no artigo anterior tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de captações, barragens e equipamentos dos sistemas de abastecimento de água potável em locais de difícil acesso em Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato administrativo que designou a referida servidora para exercer a função de fiscal, na qualidade de suplente, do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SAAE

**PORTARIA Nº 367/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício/SEG/nº 03/2026, da Prefeitura Municipal de Paraty, datado de 13 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-11000054.

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **ALICE CECILIA FONSECA MACHADO**, Docente I, matrícula 29490, para a Prefeitura Municipal de Paraty, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de repasse financeiro, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
12 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

*O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 18/03/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.*

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**  
**PAUTA DE SESSÃO Nº 011/2026**

Sessão plenária de: 18/03/2026

Horário: 10H

Recorrente: Antonio Carlos Parente

Processo SEI 2025-05002705

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**  
PRESIDENTE - CMC

**BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO**  
SECRETÁRIA - CMC

**DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE/SFI**  
**(07/01, 13/01, 21/01 E 29/01 – 2026)**

1 – RECORRENTE: Fazenda do Frade S. A. Agro Industrial Pecuária – PROCESSO: 2019022943 e Apensos 2022043637 e 13955/03 – SÚMULA 001/2026 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas. Os Conselheiros, com a Presidente Interina, discutiram e deliberaram acerca das diligências a serem adotadas a respeito dos esclarecimentos necessários ao regular procedimento do feito.

2 – RECORRENTE: Mário da Silva Filho – PROCESSO: SEI 2024-10001105 – SÚMULA 002/2026 – RELATORA: Fabiana Pereira Chaves de Souza – Os representantes da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis e o Diretor do SFI.DTRIM, estiveram presentes a pedido do Conselho para elucidar questões a respeito do Processo nº 2019022943 - Recorrente: Fazenda do Frade S. A. Agro Industrial Pecuária. Em seguida foi anunciado o processo em pauta, a Relatora solicitou vista dos autos pelo prazo regimental, nos termos do art. 22, § 1 do RICMC.

3 – RECORRENTE: Fazenda do Frade S. A. Agro Industrial Pecuária – PROCESSO: 2019022943 e Apensos 2022043637 e 13955/03 – SÚMULA 003/2026 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas. O Recorrente solicitou uma prorrogação de 15 dias, que foi deliberada pelos Conselheiros e por unanimidade de votos, deferida.

4 – RECORRENTE: Mário da Silva Filho – PROCESSO: SEI 2024-10001105 – SÚMULA 004/2026 – RELATORA: Fabiana Pereira Chaves de Souza – CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS DE OBRAS – PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO – CANCELAMENTO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO – MANTENDO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

(ACÓRDÃO nº 001/2026, processo SEI 2024-10001105 – rel. Fabiana Pereira Chaves de Souza, Decisão unânime, julgado em 29/01/2026)

**LEANDRO PEREIRA POYARES**  
PRESIDENTE - CMC

**DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE/SFI**  
**(04/02, 11/01 E 25/02 – 2026)**

1 – SÚMULA 005/2026 – A Representante Fazendária apresentou um relatório preliminar referente ao Processo nº 2019022943 e Apenso – Fazenda do Frade, contando com a análise complementar do Diretor do Departamento Imobiliário da Secretaria de Finanças o Sr. Ilson Neves de Souza Júnior, que tecnicamente contribuiu para a instrução do feito. Em seguida, os Conselheiros discutiram as deliberações administrativas do Regimento Interno do CMC.

2 – SÚMULA 006/2026 – Os Conselheiros discutiram alguns pontos relativos às das deliberações administrativas constantes no Regimento Interno do CMC. O Presidente recebeu da Representante Fazendária o material para análise referente o RICMC e solicitou prazo até a próxima sessão, a ser realizada em 25/02/2026, para proceder à devida apreciação

3 – RECORRENTE: Petrobras Transporte S. A. Transpetro – Filial Jacuacanga – PROCESSO: 2022042848 e Apenso 2022015413 – SÚMULA 007/2026 – RELATORA: Mônica Pereira Santos. Aberta a sessão foi anunciado a presença do Auditor Fiscal Sr. Roberto Lemos Dias Filho, que esteve presente a pedido do Conselho para elucidar questões a respeito do Processo nº 2022042848 e apenso 2022015413 – Recorrente: Petrobras Transporte S. A. Transpetro – Filial Jacuacanga – Relatora: Mônica Pereira Santos. Após a manifestação do Auditor Fiscal, a Relatora solicitou vista dos autos pelo prazo regimental, nos termos do art. 22, § 1 do RICMC, para aprofundamento da análise processual.

4 – SÚMULA 008/2026 – Foram analisadas pelos Conselheiros e pelo Presidente as deliberações administrativas do Regimento Interno do CMC. Após a devida análise e discussão, foram promovidas as alterações pertinentes, ficando o texto consolidado para posterior encaminhamento ao Secretário de Finanças.

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE - CMC

**PORTARIA Nº 096/2026/SMGP**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Concessão nº 026/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP e a SOCIEDADE EMPRESARIAL ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 11.079, de 30 dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs) e na Lei Municipal nº 3.620, de 01º de janeiro de 2017 (Lei Municipal de PPPs), Lei Municipal nº 1.780/07 (Plano Diretor Municipal), a Lei Municipal nº 2.091/09 (Zoneamento Municipal) e a Lei Municipal nº 2.092/09 (uso e ocupação do solo no Município).

**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO DA SILVA DE ANDRADE - Matrícula nº 32.390 em substituição à servidora JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO - Matrícula 10.376, para exercer a função de Membro Fiscal - Técnico da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato de Concessão nº 026/2024, o qual possui como objeto a “Prestação de serviços para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building e exploração comercial do Edifício Anexo”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais designações realizadas na Portaria de Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato nº 308/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2082, de 06 de março de 2025, Páginas nº 17 e 18.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

13 DE MARÇO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024-14000606

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 094/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de lonas plásticas, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, aos que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90.012/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, neste ato representado pelo Secretário de PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, o Sr. Fábio Júnior da Silva Pires, matrícula 14.509, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 412/2023, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1.624 e a sociedade empresária PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, localizada na Rua Oclezio Dias, 219 Jd. Regina, Município de São Paulo/SP - CEP: 05175-100, inscrito no CNPJ nº 20.776.492/0001-19, Telefone (11) 3643-3612 e e-mail: licitacao@planedcomercio.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marcos Proença Júnior, portador do RG nº 5XXXXX-8 e do CPF nº 4XXXXX-94, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SPDC à Ata de Registro de Preços Nº 094/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025, Processo Administrativo nº 2024-14000606, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 25/03/2026 e término em 24/03/2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, in-

clusive no tocante aos preços registrados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### **EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.003/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE PASSARELA, SOBRE O RIO JACUECANGA NO BAIRRO CAPUTERA - 1 ANGRA DOS REIS/RJ, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O Sr. SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: W M F ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.873.818/0001-87

Vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 86.304,08 (oitenta e seis mil e trezentos e quatro reais e oito centavos);

VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.003/2026: R\$ R\$ 86.304,08 (oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2026**

PROCESSO Nº.: SEI-2025-08000548

OBJETO: Formação de ata de registro de preços de aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscinas para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/03/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO**

PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2026**

PROCESSO Nº.: SEI-2025-24000271

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação, manutenção (preventiva e corretiva) 24x7 e suporte técnico 24x7 de Sistema de Videovigilância, no Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, em Angra dos Reis, com fornecimento de câmera, acessórios, materiais, mão de obra de instalação, pacotes de dados, e demais elementos necessários para a instalação e o pleno funcionamento do sistema.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/03/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO**

PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2026**

PROCESSO Nº.: SEI-2025-17000828

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos espaços esportivos com gramado sintético.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/03/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado

em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO**

PREGOEIRO

**RESOLUÇÃO 003/2024/CMS-AR**

Dá posse a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde quanto ao Primeiro mandato do quadriênio 2024-2028.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 176 de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação, aprovação da política de saúde estabelecida pela Conferência Municipal de Saúde e das ações do Fundo Municipal de Saúde

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando o Artigo 25 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

Art. 25 O conselho disporá de uma Mesa Diretora composta pela presidência do conselho e por mais 4 (quatro) membros titulares do CMS pelo mandato de 2 anos podendo ser reconduzido por igual período.

**RESOLVE:**

Art.1º – Dar posse a mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis para o 1º mandato do quadriênio 2024-2028, compreendido entre as datas de 03 de Fevereiro de 2024 à 03 de Fevereiro de 2026.

Art.2º – A mesa será composta conforme a seguinte tabela, onde seus membros possuirão suas respectivas matrículas internas do Conselho Municipal de Saúde:

Cargo	Nome	Matrícula	CPF
Vice-Presidente	Bárbara Helena Soares Baptista dos Santos	242815	079.xxx.xxx-44
Diretor Secretário	Rosemary Maria dos Santos Cordeiro	242808	724.xxx.xxx-87
Diretor Financeiro	Mirajabna Nunes de Brito da Silva	242413	915.xxx.xxx-30
Diretor de Comunicação	Wellington Cristo dos Santos	242810	057.xxx.xxx-26

Art.3º – A presente resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de Fevereiro de 2024 e deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 040/202

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo sem reajuste e a inclusão da cláusula referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inc. II, LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 16/03/2026 e término em 15/03/2027.

VALOR: O valor global da prorrogação de prazo corresponde a R\$ 378.664,56 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e

quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal no valor de R\$ 31.555,38 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.126.0225.2684.339040, Fonte de Recurso 15000000, FICHA Nº 20260148 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1188, de 02/03/2026, no valor de R\$ 283.998,42 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): Fica incluída a CLÁUSULA VIGÉSIMA no Contrato de prestação de serviços nº 040/2022, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual;
- A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente;
- A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores;
- Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a CONTRATADA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei;
- A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas”.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, ID 01032174, constante do Processo Administrativo nº SEI-2024-13001016.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 038/2026**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais e considerando o Contrato nº 011/2023, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme o disposto no art. 67, caput da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula nº 190539, para exercer a gestão do Contrato nº 011/2023, Processo nº SEI-2024-20000338, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de captações, barragens e equipamentos dos sistemas de abastecimento de água potável em locais de difícil acesso em Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º Fica designado o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191103, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor WAGNER DE SOUZA, Matrícula nº 191100, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor DEIVID OLIVEIRA, Matrícula nº 4500295, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de março de 2026, e revoga a Portaria nº 271, de 19 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 037, de 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE DE SAAE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 046/2026/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o grupo

NOSSA BATUKADA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 290/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000193

II – CREDOR: LEONARDO FELIX DA SILVA

III – CPF: 101.XXX.XXX-32

IV – ENDEREÇO: Estrada da Banqueta, s/n, Bloco 15, s/l, Apto 204, Banqueta, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Contratação do profissional do setor artístico, Leonardo Felix da Silva, conhecido artisticamente como Leozão, acompanhado do grupo Nossa Batukada, para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo durante as festividades do evento Festa da Sardinha 2026, no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 14/03/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 02 do Termo de Referência, DOC-SEI-01069275.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta Comercial, DOC-SEI-01069276, e Justificativa, DOC-SEI-01069290.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias após a emissão da nota fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da ficha n.º 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000193, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LEONARDO FELIX DA SILVA, CPF: 101.XXX.XXX-32, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado di-

ploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/IMAAR**

Processo SEI-2026-24000094, o Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits lanches sob demanda, para a viabilização do calendário institucional deste Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR).

2º – FAVORECIDO: ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 32.693.747/0001-69; W DAS N FARIA LTDA EPP, CNPJ: 35.097.685/0001-10; e RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.341.555/0001-32.

3º – VALOR TOTAL: R\$ R\$ 25.411,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), sendo:

ITEM	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
01	640	R\$ 9,90	R\$ 6.336,00	ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA
02	900	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00	W DAS N FARIA LTDA EPP
03	1095	R\$ 12,90	R\$ 14.125,50	RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64,

observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo e local serão determinados de acordo com a demanda do Instituto, de acordo com o Termo de Referência, DOC-SEI-01010340.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01058150, e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01091269.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha: 20260973 e Dotação Orçamentária: 29.2901.18.122.0109.2720.339039.1501001.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-24000094, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 32.693.747/0001-69; W DAS N FARIA LTDA EPP, CNPJ: 35.097.685/0001-10; e RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.341.555/0001-32, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

PRESIDENTE DO IMAAR

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e sociedade empresária CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste do Contrato nº 007/2021, bem como a inclusão da cláusula DÉCIMA NONA, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), naquele instrumento.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/03/2026 e término em 01/03/2027.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026, comprometida por conta da Ficha nº 20260103, Dotação Orçamentária nº 20.2002.04.129.0204.2735.339039, Fonte de Recurso nº: 15000000 e Nota de Empenho nº 1085, de 19/02/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Procuradoria Geral do Município constante do Processo Administrativo nº 2021002782, às Fls. 2.797 de 27/01/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA 004/SAAP/2026**

Dispõe sobre a nomeação do GT - Grupo de Trabalho ligado à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Angra dos Reis, no apoio à elaboração do PLAN-SAN (Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional)

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na edição nº1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de acordo

com orientações da lei de segurança alimentar e nutricional municipal nº 4.497, de 07 de julho de 2025, de acordo com o previsto no artigo 7º do Decreto nº 14.304, que institui e implementa a CAISAN Municipal, publicado em 22 de agosto de 2025, resolve:

Publicar que ficam indicados os representantes que compõem o GT – Grupo de Trabalho, ligado à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Angra dos Reis, da seguinte forma:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Andres Del Rio	UFF – Universidade Federal Fluminense
Hugo Rafael Rufino Vilela	OTSS – Observatório de Territórios Sustentáveis
José Renato S. Porto	UFF – Universidade Federal Fluminense
Leonídia Máximo Lacerda	Rede Economia Solidária – Cozinhas Solidárias
Mariana Inácio d Oliveira Máximo	Conselheira Titular do Poder Executivo
André Rodrigues	Diretor IEAR/UFF
Luiza Nathália Jesus de Lima	Rede Economia Solidária - Cozinhas Solidárias

Fica desta forma, instituído o Grupo Técnico de Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – GT-PLANSAN Angra, composto por representantes da sociedade civil e executivo municipal, para apoiar a CAISAN Municipal na formulação, consolidação e sistematização técnica do PLANSAN (Plano de Segurança Alimentar e Nutricional), conforme diretrizes, metas, indicadores e cronograma definidos na presente lei municipal, decreto municipal e regimento interno da CAISAN municipal.

Esta nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**PORTARIA N° 370/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GOULART**, para

Cargo em Comissão de Assessor de Análise Econômica, da Superintendência de Concessões e PPPs, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

#### **PORTARIA SEJIN Nº 77 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O Secretário de Educação Juventude e Inovação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.046/2024 e o Contrato nº 049/2026 celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa DOCE ANGRA TURISMO LTDA, firmado em 13 de março de 2026., com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, para exercer a gestão do Contrato nº 049/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211, para exercer a fiscalização técnica do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora ÂNGELA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 21.172, para exercer a fiscalização do contrato supracitado.

Art. 4º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido con-

trato e o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE MARÇO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

#### **PORTARIA SEJIN Nº 78 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O Secretário de Educação Juventude e Inovação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.046/2024 e o Contrato nº 050/2026, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA firmado em 13 de março de 2026., com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, para exercer a gestão do Contrato nº 050/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211, para exercer a fiscalização técnica do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora ALINE NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 30.240, para exercer a fiscalização do contrato supracitado.

Art. 4º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE MARÇO DE 2026.

13 DE MARÇO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

### **PORTARIA SEJIN Nº 79 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO**

### **94, DA LEI Nº 14.133/2021**

O Secretário de Educação Juventude e Inovação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.046/2024 e o Contrato nº 051/2026, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, firmado em 13 de março de 2026., com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DOCE ANGRA TURISMO LTDA CONTRATO Nº 049/2026.

#### **RESOLVE:**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2024).

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, para exercer a gestão do Contrato nº 051/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº SEI-2024-07000833, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

Art. 2º. Fica designado o servidor LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211, para exercer a fiscalização técnica do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora VALÉRIA TREVA DE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 19.784, para exercer a fiscalização do contrato supracitado.

Art. 4º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
14	Embarcação Tipo 6, embarcações a motor com capacidade mínima de 17(dezessete) passageiros sentados para transporte dos servidores, com velocidade de cruzeiro compatível com a necessidade de rápido deslocamento; no sistema de ida e volta; uso administrativo	Viagem	260	R\$ 1.959,00	R\$509.340,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 509.340,00</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contrata-

ções Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 509.340,00 (quinhentos e nove mil e trezentos e quarenta reais), sendo os valores unitários das viagens, respectivamente de R\$ 1.959,00 (hum mil novecentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261327 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Fonte: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, tendo sido empenhada a importância de R\$ 380.046,00 (trezentos e oitenta mil e quarenta e seis reais), por meio da Nota de Empenho nº 371 de 12/03/2026, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 146/FME/2026, de 11/03/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO**

#### **94, DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA CONTRATO Nº 050/2026.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2024).

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº SEI-2024-07000833, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
12	Embarcação Tipo 6, embarcações a motor com capacidade mínima de 17(dezessete) passageiros sentados para o transporte de servidores, com velocidade de cruzeiro compatível com a necessidade de rápido deslocamento; no sistema de ida e volta; uso administrativo	Viagem	260	R\$ 1.484,00	R\$ 385.840,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 385.840,00</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R \$ 385.840,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), sendo os valores unitários das viagens, respectivamente de R\$ 1.484,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à ficha: 20261327, Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Fonte 15001001-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO, tendo sido empenhada a importância de R\$ 287.896,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais), por meio da Nota de Empenho nº 370, de 12/03/2026, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 147/FME/2026, de 11/03/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO**  
**94, DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA CONTRATO Nº 051/2026.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2024).

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº SEI-2024-07000833, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
13	Embarcação Tipo 6, embarcações a motor com capacidade mínima de 17 (dezesete) passageiros sentados para o transporte de servidores, com velocidade de cruzeiro compatível com a necessidade de rápido deslocamento; no sistema de ida e volta; uso administrativo	Viagem	260	R\$ 1.499,00	R\$ 389.740,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 389.740,00</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contrata-

ções Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 389.740,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais), sendo os valores unitários das viagens, respectivamente de R\$ 1.499,00 (hum mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à ficha: 20261327, Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Fonte 15001001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO, tendo sido empenhada a importância de R\$ 290.806,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e seis reais) por meio da Nota de Empenho nº 369, de 12/03/2026, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 148/FME/2026, de 11/03/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 039/2026**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

EXONERAR VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GOULART, Matrícula nº 191.101, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Dívida Ativa, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE DO SAAE

### **RESOLUÇÃO CGM N° 007/2026**

RECONDUZ OS TRABALHOS DA AUDITORIA, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM N° 003-A /2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei n° 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM n° 003-A/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2118, de 09 de maio de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria para averiguar possíveis irregularidades na contratação do Grupo Regional Choro Caiçara, representado pela empresa Jo Art Produções, Eventos e Serviços;

CONSIDERANDO que o prazo da auditoria foi prorrogado através da Resolução CGM n° 014/2025, e que não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO alta demanda de trabalho dos servidores que compõe a Comissão de Auditoria;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – RECONDUÇÃO dos trabalhos da auditoria, com fixação de novo prazo, o qual se findará Em 31/03/2026;

Art. 2º – Fica declarado válidos todos os documentos praticados pela Comissão de Auditoria, durante o período de 01/08/2025 até a presente data;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### **RESOLUÇÃO CGM N° 008/2026**

RECONDUZ OS TRABALHOS DA AUDITORIA, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM N° 019/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei n° 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM n° 019/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2216, de 19 de setembro de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria nas atividades da equipe de servidores da Superintendência de Fiscalização e Postura, da Secretaria-Executiva de Comércio e Postura;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO alta demanda de trabalho dos servidores que compõe a Comissão de Auditoria;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – RECONDUÇÃO dos trabalhos da auditoria, com fixação de novo prazo, o qual se findará em 31/03/2026;

Art. 2º – Fica declarado válidos todos os documentos praticados pela Comissão de Auditoria, durante o período de 22/10/2025 até a presente data;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### **PORTARIA N° 371/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício IMAAR/DAGEP n° 892, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 13 de

março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-24000255.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS**, matrícula 3340, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 13 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA N° 372/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício IMAAR/DAGEP nº 892, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 13 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-24000255.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ANDRE GONÇALVES MALCHER**, matrícula 3393, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 13 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA SCP N° 025 DE 06 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Em substituição ao servidor CONRADO LIMA SOARES - Matrícula nº 33.129 – CPF: 137.xxx.427.xx DESIGNAR como Gestor do contrato, o servidor MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 33.610 e CPF nº 155.xxx.087-xx, para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Em substituição ao servidor MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 33.610 e CPF nº 155.xxx.087-xx, DESIGNAR o servidor ANDRE FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 33.559, CPF nº, 143.xxx.637-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	DESCRIÇÃO
SEI – 2025 – 03000854	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUSEIO, EMBALAGEM E TRANSPORTE DE OBRAS DE ARTE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, EMBALAGEM, TRANSPORTE (COM SEGURO) E ABERTURA DAS EMBALAGENS NO SEU LOCAL DE DESTINO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA SCP Nº 028 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, o servidor MAURO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula nº 32.636 – CPF: 114.xxx.537.xx, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR a servidora ENILDA TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 4.660 e CPF 008.XXX.047-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	OBJETO
SEI – 2026 – 03000199	Contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento de adereços para a Festa do Divino 2026

DESIGNAR a servidora SAMANTHA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 33.265 e CPF 133.XXX.487-20, para acompanhar e fiscalizar como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA SCP Nº 029 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, o servidor MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 33.610 e CPF nº 155.xxx.087-xx, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor ANDRE FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 33.559, CPF nº, 143.xxx.637-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	OBJETO
SEI – 2026 – 03000202	Contratação da empresa Taboão Comunicação e Eventos LTDA (CNPJ: 37.527.265/0001-52) para a realização do espetáculo “A Vida e a Paixão de Cristo”.

DESIGNAR o servidor ROBSON COSME DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.277 CPF nº 027.xxx.607.-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA SCP Nº 030 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, o servidor MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 33.610 e CPF nº 155.xxx.087-xx, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor ANDRE FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 33.559, CPF nº, 143.xxx.637-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	OBJETO
SEI – 2026 – 03000206	Contratação de empresa especializada na confecção de camisas para atender à demanda da Secretaria de Cultura e Patrimônio para uniformizar os colaboradores, ensaiadores e servidores que atuarão na Festa do Divino Espírito Santo-2026.

calizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DESIGNAR o servidor ROBSON COSME DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.277 CPF nº 027.xxx.607.-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA SCP N° 031 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, o servidor MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 33.610 e CPF nº 155.xxx.087-xx, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor ANDRE FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 33.559, CPF nº, 143.xxx.637-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	OBJETO
SEI – 2026 – 03000210	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 122/2025-PMP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025-PMP da Prefeitura Municipal de Pinheiral para consiste na aquisição de kits de lanches

DESIGNAR o servidor ROBSON COSME DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.277 CPF nº 027.xxx.607.-xx, para acompanhar e fis-

### **TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026/SCP**

A Secretária de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1047/2025, publicada em 09 de junho de 2025, na Edição nº 2.136 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022042586, referente à execução de despesa vinculada ao Contrato nº 338/2023, celebrado com a empresa Limpa Fossa de Angra – ME, CNPJ/MF sob o nº 04.286.140/0001-28;

CONSIDERANDO que o objeto da referida despesa consiste na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de cabines sanitárias, utilizadas para atender à infraestrutura dos eventos realizados durante o Carnaval Angra 2026;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

CONSIDERANDO que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

CONSIDERANDO a identificação de vício de forma sanável, consubstanciado na ausência da emissão prévia da Nota de Empenho em momento oportuno, e que tal falha não acarreta prejuízo ao interesse público nem a direitos de terceiros;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 053/2026/TLFPM – PGM.ASTEJ15, folhas 1617 a 1623, que opina pela possibilidade da emissão do empenho de forma tardia para sanar o defeito processual identificado;

CONSIDERANDO o art. 55 da Lei 9.784/1999 que autoriza a Administração a convalidar atos que apresentem defeitos sanáveis; Diante de todo o acima exposto DECIDE:

CONVALIDAR a emissão da Nota de Empenho referente aos serviços prestados pela empresa Limpa Fossa de Angra - ME no evento Carnaval Angra 2026, vinculada ao Contrato n° 338/2023, promovendo a medida cabível para a devida regularização da execução orçamentária, com base no Parecer Jurídico supramencionado.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA DE GESTOR E FISCAL N° 001/2026/PGM**

PORTARIA N° 001/2026/PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Sra. JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a ATA N° 366/2025 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 90.057/2025, com fulcro na Lei Federal n° 14.133, de 2021, da Lei Complementar Federal n° 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n° 8.078/1990 e suas alterações

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor RAPHAEL BELTRÃO DIAS, inscrito no CPF sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula n°. XX.XXX, como gestor, a servidora BRUNNA CORREA PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n°. XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula n° XX.XXX, como fiscal e a servidora RAFAELA PIMENTA SERRÃO, inscrita no CPF sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula n°. XX.XXX, como suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

### **DECRETO N° 14.619, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei n° 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 17040004	220.000,00	-
2026 20 2030 25 751 0220 1002 339039 17040004	-	220.000,00
2026 24 2401 04 122 0204 2173 339046 18020000	20.000,00	-
2026 24 2401 04 122 0204 2173 339037 18020000	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17040004 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**LUCIENE JORDÃO RABHA**

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA - INTERINA

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE ANGRA DOS REIS**DECRETO N° 14.620, DE 04 DE MARÇO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-  
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,  
com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025,  
combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei  
Federal nº 4.320/64,**DECRETA:**Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento  
do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$  
1.308.519,99 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e deze-  
nove reais e noventa e nove centavos).Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são prove-  
nientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$  
1.308.519,99 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e deze-  
nove reais e noventa e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	23,94	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15000000	-	23,94
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	9,47	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15000000	-	9,47
2026 20 2027 20 608 0220 2075 339039 15000000	50.000,00	-
2026 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000	-	50.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	30.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	30.000,00
2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	569.959,58	-

2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	-	569.959,58
2026 34 3401 04 122 0204 2157 339036 15000000	10.000,00	-
2026 34 3401 04 122 0204 2713 339030 15000000	-	10.000,00
2026 20 2025 15 452 0220 2069 339030 17040004	4.399,00	-
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040004	-	4.399,00
2026 20 2024 15 451 0220 1013 339039 17040004	55.280,00	-
2026 20 2024 04 122 0204 2002 339092 17040004	-	55.280,00
2026 20 2024 15 451 0220 1013 339039 17040004	201.348,00	-
2026 20 2024 04 122 0204 2002 339039 17040004	-	201.348,00
2026 20 2025 15 451 0207 1520 449051 17050000	187.500,00	-
2026 20 2025 15 451 0207 1627 339039 17050000	25.000,00	-
2026 20 2025 15 451 0207 1627 449051 17050000	25.000,00	-
2026 20 2025 15 451 0220 1494 339030 17050000	100.000,00	-
2026 20 2025 15 452 0220 2748 339039 17050000	50.000,00	-
2026 20 2025 15 452 0220 2463 449051 17050000	-	387.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.308.519,99</b>	<b>1.308.519,99</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

17040004 - Transferência da União Referente a Royalties do Petró-  
leo e Gás Natural - 5% Lei 7990/8917050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Pe-  
tróleo e Gás NaturalArt. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
com efeitos a partir de 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**JEFFERSON AFFONSO SOARES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

**LUCIENE JORDÃO RABHA**  
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA - INTERINA

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE  
DE ANGRA DOS REIS

### **DECRETO Nº 14.621, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) na forma seguinte:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 988042/2025/MESP/CAIXA

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2025 15 451 0207 1870 449051 17000000	2.4.1.4.99.0.1.70000.1	1.462.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.462.500,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS